

## ECD

Afixado por Maria Goreti - 17/08/06 15:08

O ECD trata de matrias que nos dizem respeito a ns professores, e se repararmos podemos ver I alguns presentes (meio) envenenados.

Somos diferentes dos outros profissionais mas  s vezes penso que s no respeita ao cumprimento de deveres e ao facto de exigirem de ns comportamentos exemplares.... o resto no  exactamente para ns, refiro-me a alguns direitos previstos no ECD. E como vir o prximo?

Vou reflectir sobre alguns aspectos do (velho) ECD.

-  previsto que professores que sejam ass-duos usufruam de oito dias suplementares de bonificao de frias. Quando? se j aquelas a que temos direito no cabem no nico ms em que as podemos tirar? Estive nessa situao seis anos e o que tive como prmio???? S se faltar durante o ano ao abrigo de frias, caso contrrio esses oito dias so fantasma; e se faltar ao abrigo dessa "pseudo oferta" perco direito a usufruir dela no prximo ano (concerteza!)

-  previsto ter uma bonificao para efeitos de aposento em lugar da bonificao dos oito dias? Se pagarmos! Comecei a fazer isso, para qu? para ter que trabalhar na mesma at que a morte me leve, enquanto que os colegas mais jovens recebem subsidio de desemprego???? Enquanto que os que faltam e bem vo ter as mesmas frias que eu?

-  previsto o professor fazer formao continuamente; fazer cursos de ps graduao, especializaes, ..... por professores licenciados???? para benefcio de quem? do sistema a a custos do prprio professor! No lhe serve para nada (s para quem no  licenciado!) Tirar mestrado? a expensas prrias? para qu? nem para refazer graduao a n-vel de concurso!

-Um orientador de estgio no  autorizado a desempenhar a funo de formador em regime de acumulao (professores com redues por idade podem!!!!)Mais caricato  que o orientador de estgio poder desempenhar essa mesma funo se a t-tulo gracioso! Aconteceu-me enquanto orientadora de estgio....

-Pode pedir-se acreditao de formaes anteriores (efectuadas a partir de 1998); se o certificado s for passado com a data de hoje a formao s tem efeitos a partir de hoje! Mesmo que o curso tenha sido concludo em 1999,  caricato! Se entretanto desempenmos uma funo coberta por essa especializao de nada vale t-lo feito! O sistema no promove em nada o investimento na auto-formao, pelo contrrio; quer ter bons profissionais sem investimento na sua formao e sem sequer reconhecer as mais valias que da- resultam ....

-A elaborao do relatrio crtico prev a possibilidade de frequncia de formaes paralelas que no as acmes formao cont-nua, mas para que  que estas servem se em nada vo ter efeitos na atribuio de apreciao positiva do desempenho? Pelo contrrio, a esse professor podem ser atribu-das mais responsabilidades (como a tribuio preferencial de cargos a professores com determinadas especilaizaes),  custa de uma ps-formao para a qual em nada contribuiu o sistema de ensino (em qualquer empresa as formaes extra so custeadas pela empresa!), nem na disponibilidade de tempo pois a maior parte decorre em horrio ps-laboral e sbdados!

...  
 tudo por hoje  
Goreti

---

## Re:ECD

Afixado por Miguel Alves - 06/12/06 16:12

### AUTONOMIA EDUCATIVA?

O estatuto da carreira docente do ensino bsico e secundrio que o actual governo se prepara para aprovar, tem  partida a morte anunciada. Esta minha certeza  fundamentada no s pela sua falta de qualidade, mas tambm pelas prticas governativas que tm sido usuais nas ltimas dcadas neste sector.

Os profissionais da educao j esto cansados das constantes reformas e a serem governados por despachos, ofcios e at esclarecimentos a despachos que contradizem os prrios despachos. Fruto destas prticas, a legislao para a educao  hoje uma manta de retalhos ineficaz e que ningum domina.

Os principais protagonistas pelas polticas educativas das ltimas dcadas j perceberam o impasse a que chegamos e querem agora entregar com o rtulo de "autonomia educativa" este presente envenenado s autarquias.

Se realmente acreditamos no ensino pblico, e se ele  realmente importante e necessrio,  urgente que se crie um corpo legislativo pensado de raiz, que regule todo o sistema educativo pblico nomeadamente, no seu desenvolvimento curricular, na articulao entre ciclos educativos, no estatuto dos profissionais da educao, na gesto e administrao escolar, nos direitos e deveres dos alunos e encarregados de educao, nos sistemas de avaliao, no ensino especial, nos apoios e recursos educativos, bem como nos financiamentos necessrios para que exista educao pblica.

Simultaneamente  essencial a reviso da constituio de forma a que a aprovao e as alteraes deste quadro legislativo regulador da educao seja aprovado com o voto de dois teros

---

de deputados da Assembleia da República.

Estas alterações do quadro legislativo regulador da educação pública, seria um obstáculo às constantes e reformas realizadas por maiorias circunstâncias e temporárias e obrigaria a uma discussão mais cuidada e democrática sobre as alterações verdadeiramente necessárias a introduzir no sistema e práticas educativas.

=====